Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

MENSAGEM Nº 150/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao Excesso de Arrecadação.

Referido Projeto, visa restituir o valor da Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte cobertas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Dez-2016 16:22 027227-13

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 226/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	5.471,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 150	Indenizações e Restituições	5.471,67

Total	5.471,67

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	5.471,67

Total	5.471,67

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 226/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 226/2016,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente no orçamento para o exercício de 2016, dentro Secretaria Municipal de Educação e Cultura e visa restituir o valor da Fonte 150 - Convênio PAC 04443/2013 - Construção de 02 quadras de esporte cobertas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

- **07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 07.02 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.365.0039.1.078 — Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 150

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de dezembro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 226/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 226/2016, de 2 de dezembro de 2016 – Mensagem nº 150/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente no orçamento para o exercício de 2016, dentro Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Excesso de Arrecadação. Referido Projeto, visa restituir o valor da Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte cobertas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 7 de dezembro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
07-Dez-2016-15:16-027354-1/1

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Clovis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.

PROJETO DE LEI Nº 226/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	5.471,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 150	Indenizações e Restituições	5.471,67

Total	5.471,67

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	5.471,67

Total	5.471,67

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066 | diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 | ANO XXXI Nº 6791 | B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.932, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	5.471,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.33.00.160	Indenizações e Restituições	5.471,67
Total		5.471,67

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
160 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	5.471,67
Total	5.471,67

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Nº [illegible] de 23 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	5.471,67

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67
3.3.90.33.00.160	Indenizações e Restituições	
Total		5.471,67

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
160 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	5.471,67
Total	5.471,67

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1260

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.932, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	5.471,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 150	Indenizações e Restituições	5.471,67

Total	5.471,67

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150–Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	5.471,67
Total	5.471,67

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Cod215830

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1260

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.932, de 23 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção de Ensino	5.471,67

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	5.471,67

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 150	Indenizações e Restituições	5.471,67
Total	5.471,67	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150–Convênio PAC2 0443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	5.471,67
Total	5.471,67

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Cod215831

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 226/2016

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 150/2016

RECEBIDA EM: 2 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Excesso de Arrecadação. Referido Projeto, visa restituir o valor da Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte cobertas da Escola União e Escola Jardim Primavera)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de dezembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de dezembro de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12 de dezembro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SESSAO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 505, de 23 de dezembro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4932, de 23 de dezembro de 2016. Decreto nº 8072, de 23 de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6791, de 27 de dezembro de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1260, de 27 de dezembro de 2016.